



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 035/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013**

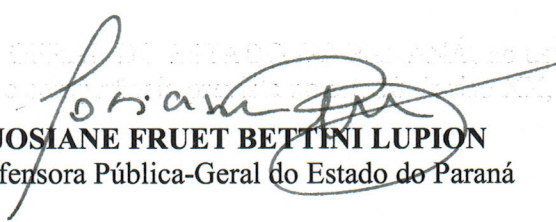
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011,

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Assessora de Estabelecimento Penal, LUIZA TIEMI HIRASHIMA, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 07/05/2013;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011,

  
**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Assessora de Estabelecimento Penal, LUIZA TIEMI HIRASHIMA, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 07/05/2013;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.